

NAVIO PATRULHA GUARATUBA

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63993.000296/2025-18

2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade de aquisição de Mixer Industrial Portátil visa atender a necessidade de confecção de alimentos para a tripulação durante a rotina e comissões operativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Responsável pela Demanda	2T LEONARDO DOS SANTOS CALIXTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar atividades similares.

4.2 No caso em que houver a impossibilidade da entrega do material, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a entrega do material, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

4.3 A empresa deverá ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

4.4 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados, ter CNAE compatível com o serviço e atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.6 A entrega do material deverá ser realizado para o Navio Patrulha Guaratuba, localizada na estrada da Base Naval, S/N, São Tomé de Paripe – Paripe, Salvador/BA, CEP 40.800-310.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado através de painel de preços, para identificar quais soluções existentes atendem a demanda da contratação de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Aquisição de Mixer Industrial Portátil seguirá o seguinte cronograma de atividades para contratação:
- a) Determinação da necessidade conforme será descrito no termo de referência;
 - b) Solicitação do material à empresa (mediante emissão da nota de empenho);
 - c) Entrega do material, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho;
 - d) Parecer do Fiscal de contrato; e
 - e) Caso material satisfatório, emissão da Nota Fiscal.
- O Responsável pelas atividades descritas será o Relações Públicas do navio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa dos quantitativos da demanda atual, considerando-se as operações e atividades militares previstas deste Navio Patrulha, conforme as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Mixer Industrial Portátil - Potência de 200W, Velocidade Máxima de 23.000 RPM, Material das Lâminas em Aço inoxidável, Corpo fabricado em plástico de alta resistência, Lâminas em aço inoxidável; Estrutura projetada para suportar uso contínuo, mantendo a durabilidade ao longo do tempo.	445661	UN	1	R\$ 896,33	R\$ 896,33

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 896,33

- 8.1 Os preços de referência foram obtidos a partir de Painel de Preços, tendo como objetivo alcançar a média do preço.
- 8.2 A administração estima um valor total de R\$ 896,33 (Oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente solução não comporta o parcelamento uma vez que se trata de um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica ao objeto da aquisição sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As demandas apontadas levaram em consideração o Programa de Aplicação de Recursos (PAR) de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado pretendido na condução desta Dispensa Eletrônica, está relacionado ao aumento da qualidade da prestação de serviços prestados à Sociedade Marítima. Além disso, esta contratação irá gerar benefícios relevantes em termos de economicidade, eficácia, eficiência assim como um melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de adequação no ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Inexistem riscos ambientais decorrentes dessa aquisição, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável.

14.2 Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está equipe declara viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO DOS SANTOS CALIXTO

Responsável pela Demanda



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 13:52:22.

ISRAEL HABENNER FERREIRA DE ARAUJO

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 13:56:02.